



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 195 DE 22 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA AO CARGO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISOS DE DL 011.2024 - DOP

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 015-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 015-2024

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO 22/2024-29 DE ABRIL DE 2024





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. nº: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 195 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para tratar de interesse particular do servidor **JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA** ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor **JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA** ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2026, vez que preencheu todos os requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal De Serra Do Ramalho**, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024 - Processo Administrativo 046/2024** - Objeto: Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Educativos Inclusoteca, para atender todas as demandas da Secretaria de Educação do município de Serra do Ramalho – Bahia, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a protocolarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, no horário local das 08h00min às 17h00min. Data limite para apresentação das propostas dia 03/05/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Serra do Ramalho/Ba, 29 de Abril de 2024. Comissão permanente de Licitação – CPL.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 015/2024 – Processo Administrativo n.º 019/2024 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **LARISSA CARREGOSA DE CARVALHO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ n.º 53.453.816/0001-37. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Advocatícios de Consultoria e Assessoria jurídica para as Secretarias vinculadas a Administração Pública, estes serviços incluem: Consultoria Jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas, Defesa em recursos administrativos, respostas às notificações, diligências e denúncias e consultas junto aos Tribunais de Contas da União e dos Municípios do Estado da Bahia, Defesa ou propositura de ações de ressarcimento contra ex-gestores, civil pública, popular, mandado de segurança, representações criminais em trâmite na Justiça Federal em atendimento as necessidades do município de Serra do Ramalho – Ba. Vigência do contrato: 31.12.2024. Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-339039-339035. Valor global do contrato: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.03.2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 019/2024****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 015/2024, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **LARISSA CARREGOSA DE CARVALHO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 53.453.816/0001-37**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 01 de Março de 2024

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47 630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ATO 22/2024
29 DE ABRIL DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando a inexistência de interposição protocoladas aos resultados preliminares homologados conforme Ato 14/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final dos processos eleitorais para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024, realizados em 22/04/2024 abaixo discriminados:

I - Escola Municipal São Sebastião

COMUNIDADE	Boa Vista	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Gestão Democrática: um desafio possível Diretor(a): Marlene Pereira de Oliveira			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
102	99	3		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			86	86,87
Não			13	13,13

II - Escola Municipal José Caraíbas

COMUNIDADE	Campinhos	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Contribuição da gestão escolar democrática e participativa. Diretor(a): Vâneci Vieira Borges			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
79	78	1		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			75	96%
Não			3	4%





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

III - Escola São José

COMUNIDADE	Palmas	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Unir-se é um bom começo, manter a união é um progresso Diretor(a): Givanilda Rocha Valentim			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
59	59	0	Total de Votos	%
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:				
	Sim		49	83%
	Não		10	17%

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Presidente da COGESP.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec n° 81 de 20/02/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B052-BE38-5508-C5A4-A56E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B052-BE38-5508-C5A4-A56E



Hash do Documento

19804f6b1669a0f2b5b6d0420d4b1ec0c6bc056ea1d6d756913b60fde9675ab0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2024 16:24 UTC-03:00